



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.039, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, ao Sr. Antonio Lourenço Alves, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para o Sr. Antônio Lourenço Alves, portador do RG: MG – 8.183.428, valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Antônio Lourenço Alves e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 0835/2016, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00 – ficha 432, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal